

NIDIA CATHERINE MARTINS FERREIRA
 Membro da Comissão;
 RISE FONSECA DE LIMA
 Membro da Comissão;
 JANETE DA SILVA SOARES
 Membro da Comissão;
 ALBERTO NUNES NETO
 Membro da Comissão;
 MARCELO LEAL GOMES
 Membro da Comissão;
 KEILA GISELLE COSTA DE OLIVEIRA
 Membro da Comissão;
 MARCOS PAULO UCHOA DA SILVA
 Membro da Comissão;
 IRIS KARLA NUNES COSTA
 Membro da Comissão;
 ERIC DA SILVA NASCIMENTO
 Membro da Comissão;
 ELIZABETH CHRISTINA BORGES CAPATTI
 Membro da Comissão;
 MARCEL LUIZ RODRIGUES FERREIRA
 Membro da Comissão;
 CARLOS EDUARDO BISPO DOS SANTOS COSTA PASSOS
 Membro da Comissão;
 MARCO AURELIO DIAS MAGALHAES
 Membro da Comissão;
 MARCOS JOVA SANTOS DA SILVA
 Membro da Comissão;
 MARCELO IAGHI SALAME
 Membro da Comissão;
 JOSE DOMINGOS LIMA PEREIRA
 Membro da Comissão;
 STAEL REJANE SOUSA DA SILVA
 Membro da Comissão.
 REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 16 de JANEIRO de 2024.
 Celso da Silva Mascarenhas
 Diretor-Geral

Protocolo: 1031708

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
 DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PLANO ANUAL DE VISITAS, OPERAÇÕES, CORREIÇÕES E INSPEÇÕES

EXERCÍCIO: ANO 2024

PORTARIA Nº 01/2024 – CGD/CPCORR/DETRAN Belém, 08 de janeiro de 2024. A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), no uso de suas atribuições conferidas por lei, e... CONSIDERANDO a importância de se realizar procedimentos de correções e inspeções, visitas e operações de acompanhamento no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, visando aprimorar os serviços prestados à sociedade;
 CONSIDERANDO a Lei nº 7.594, de 28/12/2011, que dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, que prevê em seu art. 7º que a Corregedoria, diretamente subordinada à Diretora Geral, compete realizar correções permanentes ou extraordinárias, bem como apurar as irregularidades e fazer recomendações à Diretora Geral.
 CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2683/2017 – DG/CG/DETRAN, de 17 de agosto de 2017, DOE Nº 33.439, que regulamenta o procedimento de correção e inspeção nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que dispõe em seu art. 4º que o Corregedor por meio das correções e inspeções afere a regularidade, a economicidade a eficiência, a eficácia e a efetividade da execução dos trabalhos desenvolvidos pelas unidades que integram a estrutura organizacional do DETRAN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o Plano de Correções, Inspeções, Operações e Visitas referentes ao ano de 2023, nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), indicadas no Anexo I, que trata das unidades a serem visitadas e inspecionadas e o cronograma de trabalho.

Art. 2º As correções e inspeções terão por objeto averiguação ampla e específica, respectivamente, da conformidade das atividades, dos procedimentos e rotinas das unidades que compõem a estrutura organizacional do DETRAN, à legislação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO
 Corregedora Chefe/DETRAN

**PORTARIA 5174/2022-DG/CGP
 ANEXO I UNIDADES A SEREM INSPECIONADAS E O
 CRONOGRAMA DE TRABALHO/2024**

ESTRATÉGIA	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	UNIDADES	EXECUÇÃO
INSPEÇÃO/ CORREÇÃO		Bragança, Vigia, Barcarena e Salinópolis, Marabá, Palestina do Pará, Itupiranga	FEVEREIRO
	Região Rio Caeté	Bragança, Capanema e Salinópolis	MARÇO
	Região Rio Capim	Rondon do Pará, Capitão Poço, Tomé Açu, Dom Eliseu, Mãe do Rio e Paragominas	MARÇO
	Região Guamá	Castanhal, Santa Izabel do Pará, São Miguel do Guamá e Vigia	MARÇO
	Região Tocantins	Abaetetuba	MAIO/JUNHO
	Região Lago de Tucuruí	Itupiranga, Jacundá, Novo Repartimento e Tucuruí	MAIO/JUNHO
	Região Marajó	Breves e Soure	MAIO/JUNHO
		Salinópolis, Mosqueiro, Bragança, Tucuruí, Santarém, Redenção e Paragominas	JULHO
	Região Xingu	Altamira	AGOSTO/ SETEMBRO
	Região Carajás	Marabá, Canaã do Carajás, Eldorado dos Carajás, São Geraldo do Araguaia e Curionópolis	AGOSTO/ SETEMBRO
	Região Tapajós	Itaituba e Rurópolis	AGOSTO/ SETEMBRO
	Região Araguaia	Conceição do Araguaia, Ourilândia do Norte, Redenção, São Félix do Xingu, Xinguara e Tucumã	AGOSTO/ SETEMBRO
	Região Baixo Amazonas	Alenquer, Almeirim, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná e Santarém	NOVEMBRO
	Região do Guajará	Ananindeua, Estação Cidadania Shopping Metrôpole, Estação Cidadania Shopping Pátio Belém, Estação Cidadania Shopping Bosque Grão-Pará, Posto Avançado Antônio Barreto, Posto Avançado Icoaraci, P. A. Concessionária Fênix, P.A. Concessionária Eurocar, P.A. Concessionária Mônaco, P.A. Concessionária Invencível, P.A. Concessionária Jeep e Posto Avançado ASSOVEPA.	DEZEMBRO
VISITAS CORREGEDORA- CHEFE	Regiões Guajará/ Guamá/Capim	Ananindeua, Estação Cidadania Shopping Metrôpole, Estação Cidadania Shopping Pátio Belém, Estação Cidadania Shopping Bosque Grão-Pará, Posto Avançado Antônio Barreto, Posto Avançado Icoaraci, P. A. Concessionária Fênix, P.A. Concessionária Eurocar, P.A. Concessionária Mônaco, P.A. Concessionária Invencível, P.A. Concessionária Jeep e Posto Avançado ASSOVEPA/Castanhal, Santa Izabel do Pará, São Miguel do Guamá e Capitão Poço, Tomé Açu, Mãe do Rio e Paragominas.	FEVEREIRO/ MARÇO
	Região do Caeté	Bragança, Capanema e Salinópolis	MARÇO
	Região Tocantins	Abaetetuba, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri e Tailândia	ABRIL
	Região Lago de Tucuruí	Tucuruí	MAIO
	Região do Araguaia	Ourilândia do Norte, Redenção, Santana do Araguaia, Tucumã e Xinguara	AGOSTO/ SETEMBRO
	Região Carajás	Marabá, Canaã do Carajás, Eldorado dos Carajás, São Geraldo do Araguaia, Curionópolis e Parauapebas	OUTUBRO
	Região Baixo Amazonas	Alenquer, Almeirim, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná e Santarém	DEZEMBRO

Protocolo: 1031991

PORTARIA Nº 020/2024-DAF/CGP, DE 09/01/2024.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24/01/1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico 110901, de 06/01/2024,
 R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Paula Alice da Cruz Paiva Reis, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5958553/1, lotada na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital, 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27/06 a 10/07/2022, conforme Laudo Médico nº 110901, de 06/01/2024.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 27/06/2022.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

(Republicada por incorreção no DOE 35.676, de 11/01/2024)

Protocolo: 1032085